

Arranjos de Remuneração e Conflitos de Interesse - Banco JP Morgan S.A.

O Banco JP Morgan S.A. (“J.P.Morgan”) é uma instituição financeira pertencente ao conglomerado JP Morgan Chase & Co e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que atua na qualidade de Intermediário nos mercados organizados de valores mobiliários. Em atenção ao disposto na Resolução nº 179, de 14 de Fevereiro de 2023 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), este documento busca descrever as formas pelo qual o Banco JP Morgan S.A. é remunerado por sua atividade de intermediação de valores mobiliários.

Remuneração

Derivativos de Balcão

O J.P.Morgan não cobra taxas fixas sob as operações negociadas, porém inclui um spread. O spread é calculado pela diferença entre o preço negociado entre o cliente e o custo da operação para o J.P. Morgan, que leva em consideração fatores como custos de capital, de liquidez e operacionais, além de riscos de crédito e de mercado atrelados à operação, entre outros. Adicionalmente, poderá ser adicionado um mark-up (índice utilizado na formação do preço de um produto ou serviço) à transação, que se incluído, estará agregado no preço final passado ao cliente.

Conflitos de interesse

O J.P.Morgan pode desempenhar outros papéis com relação ao ativo subjacente de operações de derivativos podendo haver eventuais conflitos de interesses entre o J.P.Morgan e o cliente. O J.P. Morgan pode (a) envolver-se em operações de negociação (incluindo atividades de hedge) com relação aos ativos subjacentes nos quais o derivativo de balcão é referenciado, direta ou indiretamente, e outros instrumentos ou produtos derivativos baseados em ou relacionados aos mesmos ativos subjacentes para sua/suas operações proprietárias ou para outras contas sob sua administração; (b) emitir outros instrumentos derivativos com relação aos ativos subjacentes; (c) ter interesses econômicos adverso àqueles dos investidores em uma operação de derivativo de balcão; (d) ter publicado pesquisas, expressados opiniões ou fornecido recomendações que são inconsistentes com o investimento ou a manutenção de determinados derivativos de balcão; e/ou (e) realizar operações de proteção (hedge) do J.P.Morgan podem afetar o valor do ativo subjacente de operações de derivativos.

O J.P.Morgan adota medidas para mitigar eventuais conflitos de interesse inclusive através da segregação física e de acesso das mesas de negociação que fazem operações com clientes e operações proprietárias, de modo a garantir que áreas de negociações não tenham acesso às informações dos demais times, mitigando possíveis conflitos de interesse.